



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador VITAL DO RÉGO

APROVADO em 25/06/2013

Presidente da CMA



\*69134.12695\*

## REQUERIMENTO N° 32, DE 2013 – CMA

Requer que o Tribunal de Contas da União (TCU) realize auditoria no mais recente processo da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL por meio do qual foi efetuada a Revisão Tarifária Periódica do Grupo ENERGISA S.A., referente à distribuição de energia no Estado da Paraíba (PB).

Com base nos arts. 70 e 71 da Constituição Federal, combinados com o art. 102-A, inciso I, alínea e, do Regimento Interno do Senado Federal, REQUEIRO seja realizada auditoria pelo Tribunal de Contas da União (TCU) no processo mais recente da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL por meio do qual foi efetuada a Revisão Tarifária Periódica do Grupo ENERGISA S.A., referente à distribuição de energia elétrica para o Estado da Paraíba (PB).

REQUEIRO que o Tribunal de Contas da União audite, também, as informações organizadas pela ANEEL, a fim de verificar se a redução tarifária decorrente da Medida Provisória nº 579, de 2012, está efetivamente resultando em diminuição dos valores pagos pelo consumidor final, no ano de 2013, especialmente pelos que utilizam a energia elétrica em residência. Para tanto, é essencial que o TCU calcule as tarifas que estão sendo praticadas com base no Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) atualmente cobrado, comparando e diferenciando-as das tarifas que seriam cobradas na hipótese de que ainda fosse aplicada a alíquota de ICMS observada no ano de 2012, anteriormente portanto à elevação de alíquota por causa da edição de lei estadual no fim do ano passado.



## JUSTIFICAÇÃO

O Processo de Revisão Tarifária Periódica destina-se a analisar o equilíbrio econômico-financeiro da concessão para uma empresa que distribui energia elétrica.

Pretendemos, com essa auditoria, identificar se está adequada a tarifa fixada pelo Grupo ENERGISA S.A., responsável pela concessão da distribuição de energia elétrica no Estado da Paraíba.

Mas, além da apuração específica solicitada, pretendemos que o TCU, ao auditar os dados produzidos pela ANEEL, identifique se o consumidor final do Estado da Paraíba foi beneficiado com a redução tarifária decorrente da Medida Provisória (MPV) nº 579, de 2012.

Para tanto, é essencial, conforme assinalado no texto do Requerimento, que o TCU identifique e compare as tarifas decorrente da mencionada MPV, bem como os valores que seriam cobrados na hipótese de manutenção da alíquota de ICMS adotada até o final de 2012 e aquela que efetivamente é aplicada por força de lei estadual aprovada ao final do ano passado.

Justificamos essa solicitação porque pretendemos mostrar aos cidadãos paraibanos – com a isenção e transparência características da Corte de Contas e da ANEEL – os valores que eles deveriam pagar em decorrência da redução tarifária que lhes permitiu a MPV em questão e aqueles praticados atualmente por força da iniciativa estadual de elevar a alíquota do ICMS.

De posse desses dados será possível verificar se os consumidores, especialmente os residenciais, estão sendo beneficiados pela iniciativa federal e/ou se a iniciativa estadual anulou os benefícios pretendidos com a edição da Medida Provisória.

Essas informações são um direito dos cidadãos paraibanos e, na condição de seu representante no Senado Federal, adotamos essa providência para garantir que o direito seja efetivamente exercido,





3



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador VITAL DO RÊGO

\*69134.12695\*

cumprindo, assim nossa função política e constitucional.

Sala da Comissão,

*em 25/06/2013.*

Senador **VITAL DO RÊGO**